



Estado do Pará
Município de Tucuruí
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí



Memo nº 016/CTTUC

Tucuruí, 16 de Janeiro de 2019.

A
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Departamento de Licitação
Ilma. Sra. Enilde da Costa

Ilustríssima Senhora,

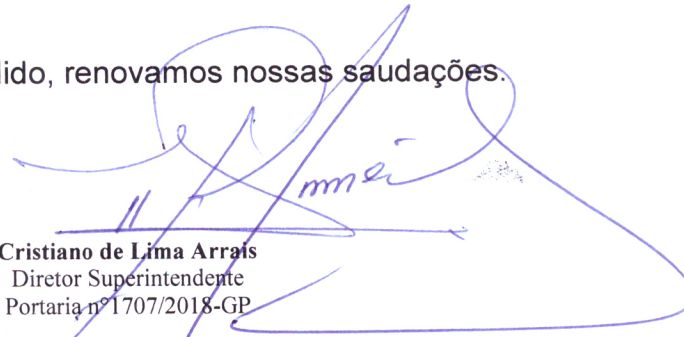
Considerando que se faz necessário **atender ao determinado na Portaria 00094 DENATRAN** do dia 31 de maio de 2017, que Institui o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, bem como determina que o profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Informamos que autorizamos a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para ministrar o curso de agente de trânsito.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, **TERMO DE REFÊRENCIA** devidamente preenchido.

Na certeza de ser atendido, renovamos nossas saudações.

Atenciosamente,


Cristiano de Lima Arrais
Diretor Superintendente
Portaria nº 1707/2018-GP

Cristiano de Lima Arrais
Superintendente CTTUC
Port. nº 1707/18 - GP

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em ____/____/____ às ____ hs



Estado do Pará
Município de Tucuruí
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí
CNPJ: 07.667.756/0001-38



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação decorre da necessidade que esta Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí – CTTUC tem **em atender ao determinado na Portaria** 00094 DENATRAN do dia 31 de maio de 2017 que Institui o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, bem como determina que o profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Assim, diante da atuação desta CTTUC sendo ela integrante do Sistema Nacional de Trânsito e estando desenvolvendo diariamente ações de fiscalização consideramos oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público a realização de curso e reciclagem para os agentes de trânsito.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa técnica especializada para realização de Cursos para os agentes de Trânsito da **Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí**, visando atender as necessidades de acordo com a Portaria 00094 DENATRAN do dia 31 de maio de 2017.

3. ESTIMATIVA DA DESPESA:

O Setor de Compras da CTTUC realizou pesquisa junto ao mercado e apurou valores estimados para a referida consultoria, conforme demonstrado abaixo:



Estado do Pará
Município de Tucuruí
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí
CNPJ: 07.667.756/0001-38



3.1 – EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA :

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	UND	CURSO DE AGENTE DE TRANSITO, COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 320 HORAS.	17.000,00	17.000,00
VALOR TOTAL..... R\$					17.000,00

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Legislação de trânsito	40
	Noções de engenharia de tráfego e sinalização de trânsito	30
MÓDULO II	Processos administrativos	30
MÓDULO III	Legislação de trânsito aplicada	30
MÓDULO IV	Ética e cidadania	08
MÓDULO V	Primeiros Socorros	08
	Técnicas de defesa pessoal	08
	Psicologia aplicada	20
MÓDULO VI	O papel educador do agente	08
MÓDULO VII	Lingua Portuguesa	08
	Libras	20
MÓDULO VIII	Operação e fiscalização de trânsito	20
	BOAT (boletim de ocorrência de acidentes de transito)	30
	Inspeção veicular e documental	20
MÓDULO IX	Pratica operacional	40
	TOTAL	320

3.2. O valor global estimado para o presente contrato é de R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).



4 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Foi utilizada na composição dos preços do item 3.1 deste Termo de Referência, a média aritmética obtida com base nas pesquisas de preços utilizada junto a empresas que atuam no ramo de consultoria e cursos.

4.1 - Os preços foram cotados considerando todos os impostos, taxas, transportes e demais encargos decorrentes do curso.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Providenciar a documentação completa de todos os alunos: ficha de inscrição, comprovante de residência, cópia de CNH;

5.2 – Definir datas, horários e o local da realização do curso;

5.3 – 30 dias de hospedagem em hotel com quarto duplo para os instrutores que ministrarão o curso;

5.4 – Providenciar 120 alimentações, sendo 60 almoço e 60 jantar, aos instrutores;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Custear as despesas para realização do curso como de material didático e pedagógico;

7.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

7.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente .

7.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar.

7.4. É vedada à participação em consórcio.

8 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas do fornecimento serão efetuados sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Pará
Município de Tucuruí
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí
CNPJ: 07.667.756/0001-38



8.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

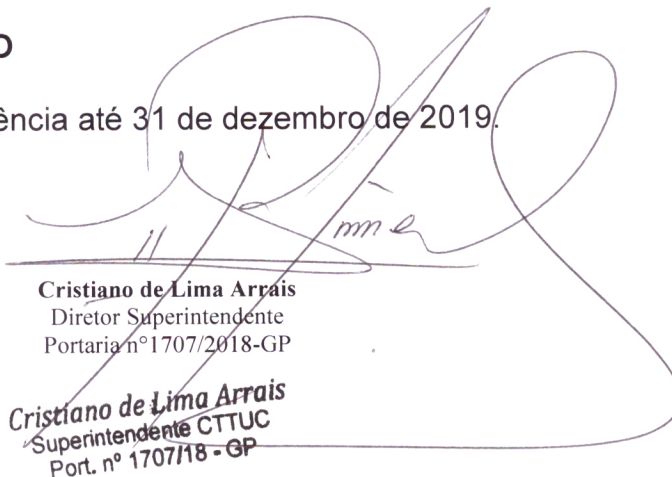
8.1.2 - Ordem de Serviço;

8.1.3 - Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa do Ministério de Trabalho e Emprego, Certidão Negativa da SEFA, Certidão Negativa Municipal e Certidão de FGTS, devidamente válidas.

8.2 - As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE SERVIÇO, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.


Cristiano de Lima Arrais
Diretor Superintendente
Portaria nº 1707/2018-GP
Cristiano de Lima Arrais
Superintendente CTTUC
Port. nº 1707/18 - GP